



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Carinhanha

Diário Oficial do Município de Carinhanha - Bahia | Poder Executivo | Ano Nº XI | Nº 911 | 05 de Abril de 2017

RESUMO DO DIÁRIO

PUBLICAMOS NESTA EDIÇÃO OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

LEIS

LEI N.º 1.267/2017 DE 03 DE ABRIL DE 2017

ANEXO I - QUADRO DOS CARGOS TEMPORÁRIOS

LEI N.º.: 1.268/2017, DE 03 DE ABRIL DE 2017

DECRETOS

DECRETO Nº74, DE 03 DE ABRIL DE 2017

LICITAÇÕES

REVOGAÇÃO PROCESSO Nº 001/2017 - PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017 - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2017 -
PROCESSO Nº 051/2017

AVISO DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017

AVISO DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017

AVISO DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017

AVISO DE PUBLICAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017



DIÁRIO OFICIAL
Carinhanha - Bahia

GESTOR: **GERALDO PEREIRA COSTA**

EDITOR: **ASS. COMUNICAÇÃO**

Leia o Diário Oficial do
Município na Internet

ACESSE

www.carinhanha.ba.gov.br

LEIS**LEI N.º 1.267/2017 DE 03 DE ABRIL DE 2017**

“Autoriza o Poder Executivo Municipal de Carinhanha a realizar contratação de professor por tempo determinado, para atender à necessidade em razão de excepcional e temporário interesse público, de servidores municipais e dá outras providências, na forma da Constituição Federal, art. 37, inciso IX.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARINHANHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, nos termos do inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, 64 (sessenta e quatro) professores, por prazo determinado, em razão de excepcional interesse público, para atuação nas unidades educacionais da Secretaria Municipal de Educação, localizadas na zona rural do Município.

§ 1º. O Município de Carinhanha está autorizado a celebrar contrato por prazo determinado de três meses, prorrogado por igual período, a partir de 01 de março de 2017.

§ 2º. Os servidores ocupantes dos cargos criados por esta Lei serão submetidos ao Regime Jurídico Estatutário do Município de Carinhanha, Lei nº 881/2001 e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – INSS, não se originando nem constituindo qualquer vínculo trabalhista entre a Prefeitura e o servidor contratado.

§ 3º. No termo do contrato deverá conter dispositivo expresso que permita a rescisão por iniciativa e interesse de quaisquer das partes a qualquer tempo da sua vigência.

Art. 2º. Ficam reservadas 5% (cinco) por cento das vagas instituídas na presente Lei aos portadores de deficiência, comprovada quando da realização da celebração do contrato, na forma do art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art.19, II, da Lei Orgânica do Município de Carinhanha e conforme o disposto no art. 7º, § 2º, da Lei 881/2001, de 15 de agosto de 2001.

Art. 3º. O Município de Carinhanha terá o prazo de vigência da lei para viabilizar a Banca Organizadora do Concurso ou Processo Seletivo Simplificado para as vagas de professores e para os cargos temporários estabelecidos no ANEXO I da Lei Municipal nº 1.264/2017, de 21 de fevereiro de 2017.

§ 1º - O exercício temporário de pessoal contratado não enseja a investidura em cargo público e são aqueles previstos nesta lei e na Lei Municipal nº 1.264/2017, conforme denominações, quantidades, vencimentos e carga horária constantes do Anexo I desta lei.

§ 2º - Após a realização do concurso ou processo seletivo, o Prefeito Municipal deverá proceder à nomeação dos aprovados de forma gradual e de acordo com a necessidade do município.

§ 3º - Na hipótese de não haver candidatos inscritos ou aprovados correspondente ao número de vagas abertas, fica o Poder Executivo autorizado a contratar por prazo determinado, na forma do artigo 2º, desta Lei.

Art. 4º. Ato administrativo poderá regulamentar a presente lei, inclusive no que se refere à carga horária, horário de trabalho e funções e atendimento emergencial e de urgência.

Art. 5º. As despesas resultantes da aplicação desta lei correrão à conta do orçamento do Município.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 01 de março do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARINHANHA, 03 de ABRIL de 2017.

GERALDO PEREIRA COSTA
Prefeito Municipal

ANEXO I

QUADRO DOS CARGOS TEMPORÁRIOS DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE
CARINHANHA – BAHIA

GRUPO NÍVEL SUPERIOR Habilitação Mínima: Ensino Superior				
Cargo	Habilitação Mínima Exigida	Jornada de Trabalho	Vencimento Básico (R\$) – Mensal	Nº. de Vagas
Assistente Social	Graduação em Serviço Social com registro no respectivo órgão de classe – CRESS	40 horas	2.500,00	2
Psicólogo	Graduação em Psicologia e registro profissional no respectivo órgão de classe	30 horas	2.500,00	03
Cirurgião Dentista	Graduação em Odontologia e registro profissional no respectivo órgão de classe	40 horas	2.500,00	1
Médico / Saúde da Família	Graduação em Medicina e registro no CREMEB	40 horas	8.000,00	02
Médico Pediatra	Graduação em Medicina e título de especialista conferido pelo Conselho de Classe ou Sociedade específica ou residência médica completa realizada em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação na área de Pediatria com registro no CREMEB	20 horas	5.000,00	01
Médico Ortopedista	Graduação em Medicina e título de especialista conferido pelo Conselho de Classe ou Sociedade específica ou residência médica completa realizada em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação na área de Ortopedia com registro no CREMEB	20 horas	5.000,00	01
Médico Ginecologista/Obstetra	Graduação em Medicina e título de especialista conferido pelo Conselho de Classe ou Sociedade específica ou residência médica completa realizada em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação na área de Ginecologia/Obstetrícia com registro no CREMEB	20 horas	5.000,00	01
Médico Anestesiologista	Graduação em Medicina e título de especialista conferido pelo Conselho de Classe ou Sociedade específica ou residência médica completa realizada em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação na área de	20 horas	5.000,00	01

		Anestesiologia com registro no CREMEB			
Médico Cirurgião Geral		Graduação em Medicina e título de especialista conferido pelo Conselho de Classe ou Sociedade específica ou residência médica completa realizada em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação na área de Cirurgia Geral com registro no CREMEB	20 horas	5.000,00	01
Enfermeiro		Graduação em Enfermagem com registro no respectivo órgão de classe	40 horas	2.500,00	07
Fisioterapeuta		Graduação em Fisioterapia com registro no respectivo órgão de classe	30 horas	2.500,00	01
Nutricionista		Graduação em Nutrição e registro no respectivo órgão de classe e experiência no Projeto Educando com a Horta Escolar	40 horas	2.500,00	02
Professor Fundamental I	Ensino	Graduação em Pedagogia e/ou Magistério.	20 horas	1.154,00	26
Professor Fundamental II	Ensino	Graduação em Letras Língua Portuguesa.	20 horas	1.154,00	09
Professor Fundamental II	Ensino	Graduação em Matemática	20 horas	1.154,00	07
Professor Fundamental II	Ensino	Graduação em Geografia	20 horas	1.154,00	04
Professor Fundamental II	Ensino	Graduação em História	20 horas	1.154,00	09
Professor Fundamental II	Ensino	Graduação em Ciências	20 horas	1.154,00	03
Professor Fundamental II	Ensino	Graduação em Língua Estrangeira/Inglês	20 horas	1.154,00	06
GRUPO NÍVEL MÉDIO HABILITAÇÃO MÍNIMA: ENSINO MÉDIO COMPLETO					
Cargo		Habilitação Mínima Exigida	Jornada de Trabalho	Vencimento Básico (R\$)	Nº. de Vagas
AUXILIAR ADMINISTRATIVO		Ensino Médio Completo	40 horas	1.200,00	05
TOPÓGRAFO		Formação Técnica em Topografia	40 horas	1.890,00	01
AUXILIAR DE LABORATÓRIO		Ensino Médio Completo	40 horas	937,00	01
Técnico de Enfermagem		Curso Técnico de Enfermagem e registro profissional junto ao COREN	40 horas	1.000,00	10

ELETRICISTA	Ensino Médio Completo e experiência mínima comprovada na função de 06 meses em rotina de montagem, manutenção e reparação de instalações elétricas residenciais e trabalho em altura	40 horas	937,00	02
TÉCNICO ADMINISTRATIVO/DIGITADOR	Ensino Médio Completo	40 horas	1.200,00	04
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	Ensino Médio Completo	40 horas	937,00	01

GRUPO NÍVEL DE APOIO
Habilitação Mínima: Ensino Fundamental Completo

CARGO	Habilitação Mínima Exigida	Jornada de TRABALHO	Vencimento Básico (R\$)	Nº. de Vagas
Motorista	Ensino Fundamental Completo/8ª Série e Carteira de Habilitação – Categoria “C, D ou E”	40 horas	1.000,00	05
Operador de Máquinas Pesadas	Ensino Fundamental Completo/8ª Série e Carteira de Habilitação – Categoria “E”	40 horas	1.200,00	01
Auxiliar Operacional de serviços diversos/Vigia	Ensino Fundamental Completo/8ª Série	40 horas	937,00	5
Auxiliar Operacional de serviços diversos/Cozinheiro	Ensino Fundamental Completo/8ª Série	40 horas	937,00	20
Guarda Municipal	Ensino Fundamental Completo/8ª Série	40 horas	937,00	15
Auxiliar Operacional de serviços diversos/ lavanderia	Ensino Fundamental Completo/8ª Série	40 horas	937,00	10
Auxiliar Operacional de serviços diversos/ Copeira	Ensino Fundamental Completo/8ª Série	40 horas	937,00	10
Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Completo/8ª Série	40 horas	937,00	40

GERALDO PEREIRA COSTA
Prefeito Municipal

LEI Nº.: 1.268/2017, DE 03 DE ABRIL DE 2017

“Atualiza o anexo I da Lei Nº1.165/2013, que estabeleceu a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Carinhanha-BA.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARINHANHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O anexo I, da Lei Municipal nº 1.165/2013, de 11 de março 2013, passa a vigorar da forma abaixo:

ANEXO I**Cargos de Provimento em Comissão e Respectiva Tabela de Vencimentos**

Símbolo	Denominação	Nº de Cargos	Vencimentos (R\$)
	Secretário Municipal	08	Art. 21, Parágrafo Único
	Chefe de Gabinete do Prefeito	01	4.500,00
	Assessor Especial de Governo	02	4.500,00
	Assessor Jurídico	01	5.000,00
	Ouvidor Municipal	01	4.500,00
	Controlador Interno	01	4.500,00
	Tesoureiro	01	3.000,00
CC-1	Assessor Técnico	07	3.000,00
CC-2	Supervisor	03	3.000,00
CC-3	Diretor de Departamento	08	2.800,00
CC-4	Coordenador do SAMU	02	2.500,00
CC-5	Coordenador	09	2.000,00
CC-6	Diretor de Divisão	14	1.800,00
CC-7	Chefe de Setor	45	1.200,00
CC-8	Chefe de Serviço	45	1.000,00
TOTAL	148		

Funções Gratificadas e Respectiva Tabela de Vencimentos

Símbolo	Denominação	Nº de Cargos	Vencimentos (R\$)
FG-1	Chefe de Setor	20	1.000,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARINHANHA, 03 de abril de 2017.

GERALDO PEREIRA COSTA
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº74, DE 03 DE ABRIL DE 2017

“Exonera á pedido, Secretário Municipal e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARINHANHA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada á pedido, do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**; a Srª. **EDÉSIA APARECIDA LISBOA DE ARAÚJO**; cargo de provimento em comissão.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARINHANHA ESTADO DA BAHIA, em 03 de Abril de 2017.

GERALDO PEREIRA COSTA
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES**REVOGAÇÃO PROCESSO Nº 001/2017 - PREGÃO PRESENCIAL**

O diretor do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Carinhanha no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 49 da Lei federal 8666/93, REVOGA o processo Licitatório processo nº 001/2017 - Pregão Presencial, cujo certame realizado na data de 17/03/2017 teve como vencedor a empresa DJ COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES LTDA – CNPJ: 03.129.849/0001-58, que, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente conforme veiculado na imprensa local e manifestação do fornecedor. Fica assegurado o contraditório e a ampla defesa em atendimento às Normas Legais.

Carinhanha, 04 de Abril de 2017

GONÇALO MOREIRA FARIAS
Diretor do SAAE

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CARINHANHA – BAHIA**Praça Deputado Henrique Brito, 344
CNPJ: 14.105.209/0001-24**PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017 (DESERTO)****RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2017****PROCESSO Nº 051/2017**

O Prefeito de Carinhanha, no uso de atribuições legais, ratifica o Proc. Adm. nº 051/2017 - dispensa de licitação sendo objeto a Aquisição de Combustível (gasolina, óleo diesel, diesel S10 e Arla 32) e Lubrificantes para Atender todas as Secretarias deste Município. - **CONTRATADO: REVENDEDORA DE COMBUSTIVEIS L.J. LTDA.,** inscrita no **CNPJ: Nº 04.599.070/0001-69.** O valor global é **R\$ 1.527.500,00** (um milhão, quinhentos e vinte e sete mil e quinhentos reais), com vigência de 03/04/2017 a 31/12/2017, podendo ser prorrogado (art. 24, X, Lei 8.666/93).

Carinhanha, 03/04/2017.

Geraldo Pereira Costa.
Prefeito Municipal.

**AVISO PUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL No. 017/2017.**

A Prefeitura Municipal de Carinhanha(Ba), por sua Comissão de Pregão Oficial, de acordo com a Lei 10.520/02, torna público que no dia 24/04/2017 às 09:00 horas, estará recebendo as propostas relativas ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017. Objetivo: Contratação de Empresa Para locação de Sistemas de Gestão Pública Municipal, com a Prestação de Serviços Técnicos Correlatos, O edital está disponível no sie: www.carinhanha.ba.gov.br e maiores informações na Prefeitura Municipal de Carinhanha-BA no horário de 08:00 às 14:00 horas, telefone (77)3485 - 3102.

MARCONDES BARBOSA FERREIRA
Pregoeiro

**AVISO PUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL No. 018/2017.**

A Prefeitura Municipal de Carinhanha(Ba), por sua Comissão de Pregão Oficial, de acordo com a Lei 10.520/02, torna público que no dia 24/04/2017 às 11:00 horas, estará recebendo as propostas relativas ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017. Objetivo: Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços de Realização de Exames Laboratoriais nas Urgências e Emergências de Saúde do Município de Carinhanha -BA, O edital está disponível no sie: www.carinhanha.ba.gov.br e maiores informações na Prefeitura Municipal de Carinhanha-BA no horário de 08:00 às 14:00 horas, telefone (77)3485-3102).

MARCONDES BARBOSA FERREIRA
Pregoeiro

**AVISO PUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL No. 019/2017.**

A Prefeitura Municipal de Carinhanha(Ba), por sua Comissão de Pregão Oficial, de acordo com a Lei 10.520/02, torna público que no dia 24/04/2017 às 14:00 horas, estará recebendo as propostas relativas ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017. Objetivo: Contratação de empresa especializada para Prestar Serviço de Gestão dos Serviços de Saúde Hospitalar, Atenção Básica, Vigilância a Saúde, CAPS, e SAMU, O edital está disponível no sie: www.carinhanha.ba.gov.br e maiores informações na Prefeitura Municipal de Carinhanha-BA no horário de 08:00 às 14:00 horas, telefone (77)3485-3102).

MARCONDES BARBOSA FERREIRA
Pregoeiro

**AVISO PUBLICAÇÃO
TOMADA DE PREÇO No. 001/2017.**

A Prefeitura Municipal de Carinhanha(Ba), por sua Comissão de Permanente de Licitação Oficial, de acordo com a Lei 8.666, torna público que no dia 02/05/2017 às 9:00 horas, estará recebendo as propostas relativas a TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017. Objetivo: Contratação de empresa especializada de engenharia para a execução de obras de: Construção de uma Praça na Vila São José no Município de Carinhanha - Bahia, O edital está disponível no sie: www.carinhanha.ba.gov.br e maiores informações na Prefeitura Municipal de Carinhanha-BA no horário de 08:00 às 14:00 horas, telefone (77)3485-3102.

MARCONDES BARBOSA FERREIRA
Pregoeiro

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/C0ED-C0AA-EA9B-D4FA> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C0ED-C0AA-EA9B-D4FA



Hash do Documento

3B02889BB937506BF83A996D41B0B227FE305D57D8B10D0DA97994D901DA54B9

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/04/2017 é(são) :

- Adriana De Oliveira Cardoso - 030.899.305-52 em 05/04/2017 16:43 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital